



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.953, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.767 de 25 de outubro de 2017.

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR, no orçamento vigente, até o valor de **R\$ 1.725.000,00 (Hum milhão e Setecentos e vinte e cinco mil reais)** na dotação orçamentária indicada neste Decreto.

22.05.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.	
21.05.10	Gestão da Secr. Mun. Planejamento, Finanças e Tributação.	
04	Administração Geral	
332	Relações de Trabalho	
0002	Recursos Humanos	
2.0045	Gestão de Pessoal e Encargos Sociais	
Fonte	1.000.0000	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.725.000,00

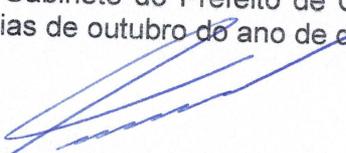
Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado através do artigo 1º, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no exercício corrente, respeitando-se o respectivo vínculo e Fonte de Recurso, na forma do § 2º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

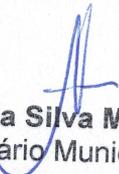
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias de outubro do ano de dois mil e dezessete.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Paulo Cezar Alves de Oliveira
Gestor de Governo
Portaria n.º 287/2017


Alex da Silva Moura
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.